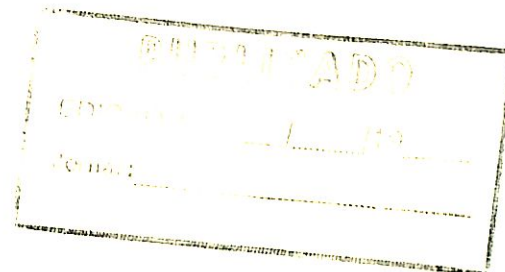


Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
G. P.



L E I Nº 126

Súmula - AUTORIZA o Poder Executivo a conceder auxílio ao Grêmio Esportivo e Recreativo Alvorada para o fim que especifica e dá / outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba autorizado a conceder verba de auxílio ao Grêmio Esportivo e Recreativo Alvorada, sediado em Telêmaco Borba, até o limite de RCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos).

Parágrafo Único - A verba objeto da presente lei será destinada a construção da sede social da entidade favorecida.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

FAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 02 de julho de 1968.


Péricles Pacheco da Silva
- Prefeito -